

#### EDITAL Nº DE ABERTURA N. 444/2019

PROCESSO Nº 23106.098219/2019-76

## EDITAL DE ABERTURA N. 444 DE 20 DE AGOSTO DE 2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico <a href="http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada">http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada</a> é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

## 1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instrucões:

#### 1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

**1.1.1 Requisito Básico**: Ser portador do título de Mestre com Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil ou Engenharia Hídrica ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energia ou Engenharia Automotiva ou Engenharia Aeroespacial.

Área de Conhecimento: Fenômeno de transporte.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

Unidade de Lotação: Departamento de Engenharia Civil e Ambiental

Email: enc@unb.br

Regime de Trabalho: 20 horas. Número de Vagas: 01 (uma) vaga.

## 1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	• • • • • •		VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		
Mestrado - 20h	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40		

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, no período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2019, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h
- 2.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Ficha de inscrição, preenchida e assinada.

### 3. DAS PROVAS

- **3.1** A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório.
- **3.1.1** A data, horário e local de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico <a href="http://concursos.unb.br/index.php/portaldocentes/selecao-simplificada">http://concursos.unb.br/index.php/portaldocentes/selecao-simplificada</a> em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da (s) data (s) de aplicação da (s) prova (s).

### 3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

- 3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 1,0 ponto. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1,0.
- **3.2.2** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital e na data, horário e local estabelecidos no Edital de Cronograma
- **3.2.3** Os títulos deverão ser entregues acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**, em envelope lacrado. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
- **3.2.4** O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.

- **3.2.5** É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.
- 3.2.6 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- 3.2.7 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.
- 3.2.8 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.
- 3.2.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.2.10 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.
- **3.2.11** É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 3.2.12 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

### 3.3 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- 3.3.1 A prova escrita será realizada sobre os itens dispostos no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I).
- 3.3.2 A Prova Escrita de Conhecimentos deverá ser realizada sem consulta e em língua portuguesa.
- 3.3.3 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Escrita de Conhecimentos, ou na questão.
- 3.3.4 A Prova Escrita de Conhecimentos será aplicada simultaneamente a todos os candidatos e terá a duração de 3 horas.
- 3.3.5 A Prova Escrita será composta de 5 questões e o candidato terá no máximo 40 linhas para responder cada questão.
- 3.3.6 A Prova Escrita de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5,0 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Escrita terá peso 3,0.
- 3.3.7 Na Prova Escrita, cada membro da Comissão Examinadora avaliará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:
  - a) precisão e domínio do conteúdo técnico, com pontuação de 0 (zero) a 7 (sete) pontos;
  - b) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação de 0 (zero) a 2 (dois) pontos;
  - c) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

#### 4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

**4.1** A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

NF = (NPE\*3 + NPT\*1)/4

Em que:

NF: Nota Final

NPE: Nota da Prova Escrita NPT: Nota da Prova de Títulos

4.1.1 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Aplica-se o que dispõe o Edital de Condições Gerais.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:
- 6.1.1 fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- 6.1.2 tentar ou utilizar meios fraudulentos;
- **6.2** A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:
- a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;
- b) a ordem de classificação;
- **6.3** A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico <a href="http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada">http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada</a>.
- **6.4** A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- **6.5** O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.
- **6.6** Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.
- 6.7 De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.
- **6.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <a href="http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecaosimplificada">http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecaosimplificada</a>.

# QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	Propriedade dos fluidos
2	Estática dos fluidos
3	Princípio da conservação de massa
4	Princípio da conservação de energia
5	Escoamentos internos

## ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu,	, na sel	, portador eção simplificada	do CPF a objeto do	n. Edital	de Abertura	n	, inscrito _/, pa	sob o ara a área	n. de
							, do Dep	artamento	de
Títulos, que	os comprovantes entregues são có	, dec pias autênticas do	claro, para fins es originais.	de prov	<i>r</i> a junto a Unive	rsidade de Brasilia	e somente para ef	eito da Prova	a de
Declaro que	estou ciente de que, na hipótese c n. 2.880/1998.	•	ū	starei in	correndo em fal	ta e sujeito a pena	ilidades previstas n	o § 3º do art	4º
Brasília,	dede _	·							
			ANEX	O III					
	QUA	DRO DE ATRIBUI	ÇÃO DE PON	TOS PA	RA A PROVA D	E TÍTULOS			
	NOME DO CANDIDATO:						Quantidade de		
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:						títulos apresentados:		
	NÚMERO DO EDITAL:								
								1	
	Declaro, para fins de Prova d	e Títulos, que o p	resente cader	no está	organizado da s	eguinte forma:			
	1. Quadro de Atribuição de P	ontos para a Prov	a de Títulos.						
	2. Declaração de Cópias Autê	nticas, devidame	nte preenchid	a e assi	nada, se for o ca	aso.			
	3. Todos os títulos estão orga	nizados por Grup	o e contêm a	indicaçã	o do item para	o qual estão send	o apresentados.		
	4. Todos os títulos estão dev Abertura da Seleção Simplific		los pelo cand	idato, e	m conformidad	e com o subitem 3	3.2.5 do Edital de		
	5. Todas as folhas deste cade	rno estão devidar	mente numera	adas pel	o candidato.	Quantida	de de páginas:		
	Declaro, ainda, ter em <a href="http://concursos.unb.br/">http://concursos.unb.br/</a> Departamento responsável p	index.php/portal			<u>nplificada</u> , e qu	e recebi da Unida			

# ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

- 1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.
- 2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- 3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- 4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
- 5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
- 6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	1.1 Doutorado concluído na área do concurso.			
Total do Grupo I:				

	Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 3,00 pontos.		Quantidade de Títulos	Pontuação Total	
2.1	Exercício do magistério superior na área de conhecimento objeto do concurso, como docente em curso de graduação e/ou pósgraduação em Instituição de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,75			
2.2	Exercício do magistério superior em áreas afins à do concurso, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5			
2.3	Orientação concluída e aprovada de: tese de doutorado; dissertação de mestrado; monografia ou trabalho final em curso de graduação; aluno bolsista de iniciação cientifica. Pontuação por trabalho.	0,7			
Total do Grupo II:					

	oo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do curso – Grupo limitado em 5,00 pontos	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total	
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	5,0			
3.2	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	3,0			
3.3	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	1,5			
3.4	Trabalho completo publicado em anais de congresso na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho	1,0			
Tota	Total do grupo III:				

Carlos Vieira Mota Decano de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas, em 21/08/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 4271780 e o código CRC D30E2D0A.